



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.544, DE 22 DE ABRIL DE 1996.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM
62 DO ART. 1º DA LEI MUNICI-
PAL Nº 2.125, DE 19 DE AGOSTO
DE 1992.**

Bento Gonçalves.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O item 62 do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.125, de 19 de agosto de 1992, passa a ter a seguinte redação:

“62 - à FRANCISCA ROSA DA CUNHA, ELIANE ROSA DA CUNHA, ALEXANDRE ROSA DA CUNHA e ADRIANA ROSA DA CUNHA lote nº 71, com área de 144,00 m2.....”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registado em 22/04/96
e publicado em 23/04/96

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.544 de Fl. 038
Secretaria Geral

Processo nº 1089, de 23.02.96